



#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 8/2021-073PMP

#### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para fornecimento de material promocional para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. No âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, faz-se necessário a aquisição de um conjunto de materiais. Esses itens serão distribuídos, na forma de brindes, pela Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR, para públicos de interesse da Secretaria de Turismo em Feiras de Turismo, Eventos, Exposições, Fanturs, Presstrip e em visitas a Secretaria de Turismo. O objetivo é ampliar a exposição da marca PARAUAPEBAS NOSSO ORGULHO, SEU DESTINO, aumentando as possibilidades de negócio para o município.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo de Referência, fundamenta-se legalmente do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de abril de 2020, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 071/2014, do Decreto Federal nº 8.538 de 6 de Outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016 com suas respectivas alterações posteriores, utilizando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações em vigor.

#### 4. MEMORIAL DESCRITIVO

#### 4.1 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: As especificações e quantitativos estão descritos neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COTA PRINCIPAL: AMPLA PARTICIPAÇÃO: ECOBAG PERSONALIZADA SACOLA RETORNÁVEL	22500,000	UNIDADE	20,00	R\$ 450.000,00
	Especificação: COTA PRINCIPAL: AMPLA PARTICIPAÇÃO: ECOBAG PERSONALIZADA Sacola Retornável modelo Pastel fabricada em Lona de Algodão Crú 220g/m linear nas dimensões 30x40cm (Vertical). Com costura interloque, que reforça sua resistência e qualidade de acabamento. Alça de ombro produzida com fita de algodão crú trançado de 60cm e 30mm de largura. Personalização feita através do processo de Impressão Digital colorida 4/0 cores, que permite impressões com qualidade em apenas um lado (frontal). Podendo ser totalmente personalizada com a Marca, Arte e Mensagem Institucional ou Campanha, fornecida pela contratante.				
2	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP: ECOBAG PERSONALIZADA SACOLA RETORNÁVEL	7500,000	UNIDADE	20,00	R\$ 150.000,00

**RODRIGO DE** SOUZA

digital por RODRIGO MOTA:807881492 DE SOUZA MOTA:80788149253

Assinado de forma

53





and of	5124				Rubrica
	Especificação:COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP: ECOBAG PERSONALIZADA Sacola Retornável modelo Pastel fabricada em Lona de Algodão Crú 220g/m linear nas dimensões 30x40cm (Vertical). Com costura interloque, que reforça sua resistência e qualidade de acabamento. Alça de ombro produzida com fita de algodão crú trançado de 60cm e 30mm de largura. Personalização feita através do processo de Impressão Digital colorida 4/0 cores, que permite impressões com qualidade em apenas um lado (frontal). Podendo ser totalmente personalizada com a Marca, Arte e Mensagem Institucional ou Campanha, fornecida pela contratante.				
3	COTA PRINCIPAL: AMPLA PARTICIPAÇÃO: BONÉ	22500,000	UNIDADE	17,83	R\$ 401.175,00
4	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP: BONÉ	7500,000	UNIDADE	17,83	R\$ 133.725,00
	Especificação: COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP: Boné, material corpo: malha 100% algodão, material aba: polietileno, material regulador abertura: plástico, modelo: americano, cor: branca, tipo impressão: estampas em 4 cores na frente e silk screen ou, características adicionais: frente e lateral com logotipo laterais, aplicação: brinde de propaganda				
5	COTA PRINCIPAL: AMPLA PARTICIPAÇÃO: CHAVEIRO	22500,000	UNIDADE	18,83	R\$ 423.675,00
6	Especificação: COTA PRINCIPAL: AMPLA PARTICIPAÇÃO: Chaveiro, material metal, formato redondo, tamanho 5 x 4 cm, tipo impressão gravação a laser, aplicação uso geral.  COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP: CHAVEIRO	7500,000	UNIDADE	18,83	R\$ 141.225,00
	Especificação: COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP: Chaveiro, material metal, formato redondo, tamanho 5 x 4 cm, tipo impressão gravação a laser, aplicação uso geral.				
7	COTA PRINCIPAL: AMPLA PARTICIPAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA	22500,000	UNIDADE	6,83	R\$ 153.675,00
	Especificação: COTA PRINCIPAL: AMPLA PARTICIPAÇÃO: Caneta esferográfica, material polipropileno material ponta metal tipo escrita fina cor tinta azul características adicionais gel, transparente, atóxica				
8	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP: CANETA ESFEROGRÁFICA	7500,000	UNIDADE	6,83	R\$ 51.225,00
,	Especificação: COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP: Caneta esferográfica, material polipropileno material ponta metal tipo escrita fina cor tinta azul características adicionais gel, transparente, atóxica				
9	COTA PRINCIPAL: AMPLA PARTICIPAÇÃO: GARRAFA	3750,000	UNIDADE	23,00	R\$ 86.250,00
	Especificação: COTA PRINCIPAL: AMPLA PARTICIPAÇÃO: Garrafa, material alumínio capacidade 600 ml características adicionais com tampa roscável e mosquetão colorido tipo squeeze.				
10	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP: GARRAFA	1250,000	UNIDADE	23,00	R\$ 28.750,00





	Especificação: COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP: Garrafa, material alumínio capacidade 600 ml características adicionais com tampa roscável e mosquetão colorido tipo squeeze.				Number
11	COTA PRINCIPAL: AMPLA PARTICIPAÇÃO: IMPRESSO PADRONIZADO  Especificação: COTA PRINCIPAL: AMPLA	22500,000	UNIDADE	31,67	R\$ 712.575,00
	PARTICIPAÇÃO: Impresso padronizado, material: papel ofsete, tipo: bloco, gramatura: 56 gm2, comprimento: 30 cm, largura: 21 cm, características adicionais: conforme modelo do órgão, aplicação: requerimento, quantidade páginas: 100				
12	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP: IMPRESSO PADRONIZADO	7500,000	UNIDADE	31,67	R\$ 237.525,00
	Especificação: COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP: Impresso padronizado, material: papel ofsete, tipo: bloco, gramatura: 56 gm2, comprimento: 30 cm, largura: 21 cm, características adicionais: conforme modelo do órgão, aplicação: requerimento, quantidade páginas: 100.				
- 13	COTA PRINCIPAL: AMPLA PARTICIPAÇÃO: PEN CARD	3750,000	UNIDADE	33,33	R\$ 124.987,50
	Especificação: COTA PRINCIPAL: AMPLA PARTICIPAÇÃO: PEN CARD (pendrive estilo cartão de visita), confeccionado em plástico rígido em formato de cartão, com aproximadamente 1mm de espessura, com impressão digital (UV) em aproximadamente 8 cores, medida aproximada de 55x85mm, com capacidade para 16GB. A arte será enviada conforme demanda.				
14	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP: PEN CARD	1250,000	UNIDADE	33,33	R\$ 41.662,50
	Especificação: COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP: PEN CARD (pendrive estilo cartão de visita), confeccionado em plástico rígido em formato de cartão, com aproximadamente 1mm de espessura, com impressão digital (UV) em aproximadamente 8 cores, medida aproximada de 55x85mm, com capacidade para 16GB. A arte será enviada conforme demanda.	T			
15	COTA PRINCIPAL: AMPLA PARTICIPAÇÃO: SACOLA	22500,000	UNIDADE	34,13	R\$ 767.925,00
ì	Especificação: COTA PRINCIPAL: AMPLA PARTICIPAÇÃO: Sacola, material tnt, largura 30 cm, cor cinza, altura 40 cm, tipo mochila, aplicação acondicionamento de objetos variados, gramatura 80 g/m2, tipo fechamento cordão.				
16	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP: SACOLA	7500,000	UNIDADE	34,13	R\$ 255.975,00
	Especificação:COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP: Sacola, material tnt, largura 30 cm, cor cinza, altura 40 cm, tipo mochila, aplicação acondicionamento de objetos variados, gramatura 80 g/m2, tipo fechamento cordão.				
17	COTA PRINCIPAL: AMPLA PARTICIPAÇÃO: PIN RESINADO	11250,000	UNIDADE	29,00	R\$ 326.250,00
	Especificação:COTA PRINCIPAL: AMPLA PARTICIPAÇÃO: Pin resinado de metal em formato retangular com 1cm de altura e 3cm de				





Ŧ	comprimento, com bordas arredondadas e trava americana (reprodução abaixo). Face na cor branca com logo da Parauapebas (Nosso Orgulho, seu destino).				
18	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP: PIN RESINADO	3750,000	UNIDADE	29,00	R\$ 108.750,00
	Especificação: COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP: Pin resinado de metal em formato retangular com 1cm de altura e 3cm de comprimento, com bordas arredondadas e trava americana (reprodução abaixo). Face na cor branca com logo da Parauapebas (Nosso Orgulho, seu destino).				

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 5.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DO MATERIAL:

**5.1.1. Item 01** – ECOBAG PERSONALIZADA Sacola Retornável modelo Pastel fabricada em Lona de Algodão Crú 220g/m linear nas dimensões 30x40cm (Vertical). Com costura interloque, que reforça sua resistência e qualidade de acabamento. Alça de ombro produzida com fita de algodão crú trançado de 60cm e 30mm de largura. Personalização feita através do processo de Impressão Digital colorida 4/0 cores, que permite impressões com qualidade em apenas um lado (frontal). Podendo ser totalmente personalizada com a Marca, Arte e Mensagem Institucional ou Campanha, fornecida pela contratante.





**5.1.2.** Item 02 — Boné, material corpo: malha 100% algodão, material aba: polietileno, material regulador abertura: plástico, modelo: americano, cor: branca, tipo impressão: estampas em 4 cores na frente e silk screen ou, características adicionais: frente e lateral com logotipo do parauapebas nosso orgulho, seu destino laterais, aplicação: brinde de propaganda.



**5.1.3. Item 03** – chaveiro, material metal, formato redondo, tamanho 5 x 4 cm, tipo impressão gravação a laser, aplicação uso geral.

M

RODRIGO DE SOUZA MOTA:8078814

9253

Assinado de forma digital por RODRIGO DE SOUZA MOTA:80788149253









5.1.4. **Item 04** – Caneta esferográfica, material plástico reciclado, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta preta, características adicionais atóxica, corpo cilíndrico.



**5.1.5. Item 5 -** Garrafa, material alumínio capacidade 600 ml características adicionais com tampa roscável e mosquetão colorido tipo squeeze.





**5.1.6. Item 06** – Impresso padronizado, material: papel ofsete, tipo: bloco, gramatura: 56 gm2, comprimento: 30 cm, largura: 21 cm, características adicionais: conforme modelo do órgão, aplicação: requerimento, quantidade páginas: 100.





**5.1.7. Item 07** – PEN CARD (pendrive estilo cartão de visita), confeccionado em plástico rígido em formato de cartão, com aproximadamente 1mm de espessura, com impressão digital (UV) em aproximadamente 8 cores, medida aproximada de 55x85mm, com capacidade para 16GB. A arte será enviada conforme demanda.



RODRIGO DE SOUZA MOTA:807881 49253









5.1.8. Item 08 - Sacola, material tnt, largura 30 cm, cor cinza, altura 40 cm, tipo mochila, aplicação acondicionamento de objetos variados, gramatura 80 g/m2, tipo fechamento cordão.





5.1.9. Item 09 - Pin resinado de metal em formato retangular com 1cm de altura e 3cm de comprimento, com bordas arredondadas e trava americana (reprodução abaixo). Face na cor branca com logo da Parauapebas (Nosso Orgulho, seu destino).









## 6. MODALIDADE E DO TIPO DA LICITAÇÃO

6.1. Pregão Eletrônico com Registro de Preço, do tipo menor preço por ITEM.

#### 7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato poderá ser de até 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, § 1° da Lei 8.666/93.

### 8. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 8.1 O prazo para o início do fornecimento será de até 15 (quinze) dias corridos, contados após o recebimento da ordem de compra.
- 8.2 O fornecimento deverá atender todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e deverão ser entregues sempre no local indicado da CONTRATANTE.
- **8.3.** O objeto desta licitação será recebido:
- a) Provisoriamente, pela Coordenação de Promoção e Eventos da SEMTUR, para efeito de posterior





verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações deste Termo de Referência.

b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis dias pela Coordenação de Promoção e Eventos da SEMTUR, após o recebimento provisório, mediante termo de liquidação na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos fornecimentos prestados e aceitação, pelo fiscal do contrato.

#### 9. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **9.1.** Poderá aderir a Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório mediante consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 9.2. Segundo Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15<sup>a</sup> Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 220-221), (I) o SRP permite a redução dos gastos e simplificação administrativa, em razão da supressão de vários procedimentos licitatórios semelhantes e homogêneos; (II) a rapidez da contratação e a otimização dos gastos, relativamente à gestão dos recursos financeiros; (III) o prazo de validade do registro de preços, que pode ser de até um ano; (IV) a definição de quantidades e qualidades a serem contratadas; e (V) a possibilidade de aquisição de bens para diferentes órgãos ou entidades. Nesse passo, a figura da adesão à Ata de Registro de Preços permite ao órgão ou entidade não participante que, diante da prévia licitação do objeto de seu interesse, utilizando-se de normas também aplicáveis em uma licitação que não adotaria esse sistema, reduzir os custos operacionais de outro processo licitatório, obtendo o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas, atendendo-se, assim, à finalidade precípua da licitação: obter a proposta mais vantajosa à Administração. Neste caso, a referida previsão de adesão mostra-se benéfica à Administração Pública deste município, que composta por várias secretarias, pode ver nos preços registrados na ata derivada deste procedimento imperiosa vantagem financeira. Desta maneira, tendo em vista que não há qualquer determinação no Acordão TCU nº 1.297/2015 -Plenário do Tribunal de Contas da União, no sentido de entender como ilegal a prática de adesão à Ata de Registro de Preços e visando atender o disposto no art. 3º da Lei 8.666/1993 e o princípio da motivação dos atos administrativos, estando devidamente justificada, entendemos pela manutenção da previsão de possibilidade de adesão futura de outros órgãos e entidades não participantes nesta licitação.

#### 10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. A Qualificação Técnica das licitantes deverá ser comprovada através de:
- 10.1.1. Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecidos (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito publico ou privado, comprovando o fornecimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade do item, demonstrando que o licitante executou ou esta executando, a contento, fornecimento da natureza e vulto similar ao objeto deste Processo Licitatório.
- 10.1.2. O (s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto desde certame, bem como para possibilitar a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado (s).

### 11. CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. O licitante obrigatoriamente deverá informar na proposta o detalhamento dos materiais, visando desta forma possibilitarem emissão de parecer de atendimento, sob pena de desclassificação da proposta caso não apresente tais informações.

12. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

RODRIGO DE Assinado di digital por MOTA:8078814 DE SOUZA

9253

Assinado de forma digital por RODRIGO DE SOUZA MOTA:80788149253





- 12.1. São atribuições da PMP:
- 12.1.1. Apoiar e proporcionar os meios necessários à consecução das atividades desenvolvidas relacionadas no Descritivo;
- 12.1.2. Apontar profissional de seu quadro para o acompanhamento e supervisão dos trabalhos executados pela contratada, com consequente interação junto ao responsável pelo fornecimento do material:
- 12.1.3. Responsabilizar-se pelo pagamento do fornecimento do material;
- 12.1.4. Fornecer as instruções necessárias ao fornecimento do material e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- 12.1.5. Fornecer todas as imagens necessárias para a confecção dos materiais;
- 12.1.6. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

#### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 13.1. Caberá à CONTRATADA:

- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimentos efetivados, tais como:
- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 13.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;
- 13.1.3. Substituir todo e qualquer material que chegar com defeito / rasgado;
- 13.1.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da venda deste material;
- 13.1.5. Entregar o material nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.
- 13.1.6. Fornecer, sempre que solicitado pelo executor do contrato, os esclarecimentos e as informações requeridas:
- 13.1.7. Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, hospedagem e demais custos para realização do serviço, inclusive com as relativas à logística de locomoção, até a localidade onde as estruturas serão instaladas e serviços prestados;
- 13.1.8. Garantir a logística para a locomoção da equipe de profissionais contratados para fornecimento do material previstos neste Termo de Referência (TdR); **RODRIGO DE**

SOUZA





- 13.1.9. Credenciar por escrito junto a contratante um representante que será o único interlocutor para fins previsto nesta contratação;
- 13.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais e trabalhistas, decorrentes da execução total dos serviços, correndo todas por sua exclusiva conta, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do contratante para com estas obrigações;
- 13.1.11. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o fornecimento do material licitados, sem ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;
- 13.1.12 Substituir, sem ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, todos os materiais que chegarem com defeito, que sejam identificados durante o recebimento dos mesmos pela contratante.
- 13.1.13. Manter a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO informado sobre o andamento dos trabalhos, com o objetivo de evitar transfornos e atrasos da chegada do material. (Relatórios de atividades);
- 13.1.14. Indenizar a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO por eventual condenação decorrente de AÇÃO JUDICIAL resultante de qualquer dano causado pela empresa no período de contratação, ainda que expirada a vigência deste contrato.
- 13.1.15. A empresa vencedora deve manter profissionais aptos ao fornecimento dos materiais objeto destalicitação, sem custos adicionais para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;

#### 14. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

#### 14.1. A contratada caberá, ainda:

- 14.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de PARAUAPEBAS.
- 14.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência desta Secretaria.
- 14.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à execução dos fornecimentos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.
- 14.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste pregão.
- 14.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de PARAUAPEBAS e nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de PARAUAPEBAS.

15. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

RODRIGO DE SOUZA MOTA:807881492 DE SOUZA 53





#### 15.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- **15.1.1** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;
- **15.1.2** É expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

## 16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- **16.1.** As despesas com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, após a formalização do contrato, estará a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2021;
- 16.2. As despesas para os exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

#### 17. DO PAGAMENTO

- 17.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no fechamento de cada medição mensal.
- 17.2. O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 17.3. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 17.4. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.
- 17.5. A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 17.6. A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 17.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

M

RODRIGO DE SOUZA Assinado de forma digital por RODRIGO

MOTA:807881492 DE SOUZA 53 MOTA:80788149253





N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

 $I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0.0001644$ 

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17.8.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

17.9. O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

#### 18. DO REAJUSTE

- 18.1. Em caso de prorrogação do prazo de fornecimento do (s) produto (s) ou serviço (s), devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando-se o índice IGP – M, com data – base referente à da apresentação da proposta de preços.
- 18.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, devidamente justificado e concordado entre as partes, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 18.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 18.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 19. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Nos termos do art. 67, § 1°, da Lei Nº 8.666/93, a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO/SEMTUR, designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 19.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO/SEMTUR.
- 19.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO/SEMTUR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 19.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO/SEMTUR, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

20. DAS PENALIDADES

RODRIGO DE SOUZA

Assinado de forma digital por RODRIGO

MOTA:80788149253

MOTA:807881492 DE SOUZA

DBR





- **20.1.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:
- 20.1.1. Advertência;
- 20.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- **20.1.3.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista;
- **20.1.4.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 19.1.2 e 19.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

- **20.2.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 20.2.1. Ensejar O Retardamento Da Execução Do Objeto Deste Pregão;
- **20.2.2.** Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 20.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2.4. Fizer declaração falsa;
- 20.2.5. Cometer fraude fiscal;
- 20.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 20.2.7. Não Celebrar O Contrato;
- 20.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 20.2.9. Apresentar documentação falsa.
- **20.3.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- **20.4.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO em relação aos eventos arrolados nas condições 19.2.1 e 19.2.2 acima, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

RODRIGO DE SOUZA MOTA:807881 49253 Assinado de forma digital por RODRIGO DE SOUZA MOTA:80788149253





**20.5.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### 21. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

- **21.1.** A contratada ficará obrigada aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na realização do fornecimento, objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado;
- 21.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação;
- 21.3. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente;
- **21.4.** Para efeito de eficácia, tanto da Ata de Registro de Preço, termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contado de sua assinatura;
- **21.5**. O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência será o Foro do Município de Parauapebas-PA, com exclusão de qualquer outro;
- **21.6.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SEMTUR, localizada na Rua E, Quadra 50, Lote 08, Parauapebas PA, é o Órgão Gerenciador responsável da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- **21.7.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigênciada ata.
- **21.8.** O prazo referido no item 20.7 poderá ser prorrogado, mediante autorização excepcional e justificada da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SEMTUR, desde que respeitado o prazo de vigência da ata, nos termos do inciso XI do artigo 5º do Decreto nº 7.892/2013.
- **21.9.** Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**AUTORIZADO:** 

RODRIGO DE

Assinado de forma

SOUZA

digital por

MOTA:8078814 SOUZA

RODRIGO DE

9253

MOTA:80788149253

RODRIGO DE SOUZA MOTA

Secretário Municipal de Turismo

Dec. 024/2021